

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/21**

**Processo origem SPDOC nº 1872117/2019**

**Processo 2021 SES-PRC-2020/49418**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/11/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ" - FRANCISCO MÓRATO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua **Diretora Presidente Janete Macülevicius**, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua **Diretora de Atividades de Ensino e Pesquisa Renee Villin Denunci**, brasileira, viúva, R.G. nº 1.844.276, C.P.F. nº 903.608.428-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1872117/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ" - FRANCISCO MORATO** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ" - FRANCISCO MORATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 20/11/2019, conforme redação abaixo:

"...



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - LEI 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>TA 01/2021 (R\$)</b>	<b>TA 02/2021 (R\$)</b>	<b>TA 04/2021 (R\$)</b>	<b>TA 05/2021 (R\$)</b>
Janeiro	5.835.916,00	500.000,00	-	-
Fevereiro	5.485.762,00	500.000,00	-	-
Março	5.485.762,00	500.000,00	-	-
Abril	5.485.762,00	-	500.000,00	-
Maio	5.485.762,00	-	500.000,00	-
Junho	5.485.762,00	-	500.000,00	-
Julho	5.485.762,00	-	-	<b>1.000.000,00</b>
Agosto	5.485.762,00	-	-	<b>1.000.000,00</b>
Setembro	5.485.762,00	-	-	-
Outubro	5.485.762,00	-	-	-
Novembro	5.485.762,00	-	-	-
Dezembro	5.485.762,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>66.179.298,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



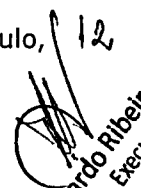
Handwritten signatures and initials, including a large '4' and a signature that appears to be 'JP'.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Ademir Medina Osorio

CEO-CEJAM

RG: 9.151.584-0



\_\_\_\_\_  
**Janete Maculevicius**  
**Diretora Presidente**

Floriza de Jesus Mendes

Gerente Corporativo-CEJAM

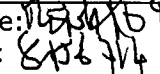
Rg: 32.869.391-1

CPF: 359.994.975-15

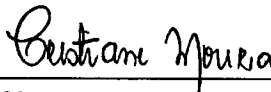
  
\_\_\_\_\_  
**Renee Marie Villin Denunci**  
**Diretora de Atividades de Ensino e Pesquisa**

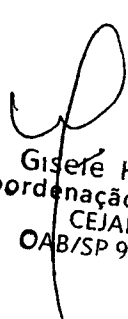
Testemunhas:

1)

Nome:   
R.G.: 806374

2)

Nome:   
R.G.: 27392145

  
Gisele Fantin  
Coordenação Jurídica  
CEJAM  
OAB/SP 97.968

  
Marcelo Pollini  
Gerente Técnico  
Diretoria de Ensino e Pesquisa  
CEJAM